



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.179

De 20 de janeiro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 3/2026 - E

De 9 de janeiro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6234 de 16/1/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.081.059,59 (um milhão e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.081.059,59 (um milhão e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0087.2298.4.4.90.93.00R\$ 28.139,28

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

01.01.04.06.181.0007.1520.4.4.90.52.00R\$ 253.255,81

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

CONVENIO ESTADUAL GSSP/DTP/SGC/SSP – 407/25

01.04.01.12.361.0016.2593.4.4.90.52.00R\$ 139.975,29

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Programa Escola Em Tempo Integral

01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.30.00R\$ 2.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa Escola Em Tempo Integral



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.179/2026

01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.39.00R\$ 2.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa Escola Em Tempo Integral

01.05.04.23.691.0025.2640.3.3.90.39.00R\$ 230.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção e Modernização do Recanto da Cascata

01.05.04.23.691.0025.2640.3.3.90.30.00R\$ 25.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção e Modernização do Recanto da Cascata

01.05.04.23.691.0025.2640.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção e Modernização do Recanto da Cascata

01.06.01.04.122.00028.2059.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 1.081.059,59

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 28.139,28 (vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente saldo de Convênio de Repasse 924919/2021, destinado a reforma do Centro de Especialidades;

b) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente ao Convênio Estadual SSP 407/25, que destina recursos do Estado para aquisição de Viatura para a Guarda Municipal;

c) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 144.664,50 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao Programa Escola em Tempo Integral desenvolvido pelo Ministério da Educação;

d) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 655.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil) referente a saldo da Taxa Feira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.179/2026

TOTAL:R\$ 1.081.059,59

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis n.º 6.074, de 08/08/2025; 6.075, de 08/08/2025; e 6.165, de 10/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/1/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 20 de janeiro de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 16 de janeiro de 2026**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EEF-03C9-41B0-B237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/01/2026 14:02:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5EEF-03C9-41B0-B237>